PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 127/2023 - GAB

Lapa, 03 de Março de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 07/2023, que dispõe sobre a inclusão do AMF Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita nos anexos da Lei n° 3950 de 27 de Junho de 2022.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico p/ Providências
03/03/2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 373/2023
Data: 03/03/2023 - Horário: 15:10
Legislativo - PLO 7/2023

Ilmo. Sr.
Mário Jorge Padilha dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
03/03/2023 11:06:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/03/2023 11:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6401fef18e8b0

PROJETO DE LEI N° 07, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a inclusão do Anexo AMF Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na Lei N° 3950, de 27 de Junho de 2022.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos anexos da Lei n° 3950 de 27 de Junho de 2022, o anexo AMF Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/03/2023 11:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6401fef18e8b0

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 07, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a inclusão do Anexo AMF Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita na Lei N° 3950 de 27 de Junho de 2022. Os valores estavam previstos, e foram informados no sistema, conforme descrito na página número 86 do Livro Ata (anexo), referente a apresentação da Audiência Pública, cópia encaminhada junto a documentação, enviada a está casa de Leis, anexada ao Projeto de Lei n° 23/2022.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2023 11:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6401fef18e8b0.

MUNICIPIO DA LAPA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
I.T.B.I.	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	0,00	0,00	0,00	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral - Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico
Imposto Territorial Urbano	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	30.000,00	32.100,00	34.347,00	Concessão de Isenção em Caráter não Geral - Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico
I.S.S	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	250.000,00	267.500,00	286.225,00	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral - Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico
TAXA EXECUÇÃO DE OBRAS	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	40.000,00	42.800,00	45.796,00	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral - Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico
Contribuição de Melhorias (R)	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	350.000,00	374.500,00	400.715,00	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral - Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico
Iluminação Pública	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico	5.000,00	5.350,00	5.724,50	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral - Portadores de Doenças Graves e Moradores do Centro Histórico
TOTAL			**675.000,00**	**722.250,00**	**772.807,50**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 01/03/2023, às 14:05:40.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
Tesoureiro Municipal
CPF: 022.312.099-50

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/03/2023 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63ff85f50b24d

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
01/03/2023 14:06:51

Assinado digitalmente por:
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL:02231209950
022.312.099-50
01/03/2023 14:06:28

Assinado digitalmente por:
SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS:55895417949
558.954.179-49
01/03/2023 14:05:52